

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS A CONTINUIDADE DA OBRA DE EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL Dr. ERNANI EMÍLIO HERMANN, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2018, TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018.**

Pelo presente instrumento de Aditivo ao contrato original, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, RAIMUNDO E WILIAN DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Erechim/RS, na Rua FREDERICO SCHUBERT, n°: 226, Bairro: AEROPORTO, ERECHIM, CNPJ: 22.701.922/0001-69, neste ato representada pelo Sr. WILIAN RODRIGUES DA ROSA, brasileiro, empresário, portador do RG n° 1089025603, CPF n°: 017.452.480-30, residente e domiciliado na Rua FREDERICO SCHUBERT, n° 226, Bairro: AEROPORTO, na Cidade de ERECHIM/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01.** *Do Objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução para conclusão da revitalização da Praça Municipal Central Dr. Ernani Emílio Hermann em 90 (noventa) dias.

**02.** *Dá Vigência* - O período de 90 (noventa) iniciar-se-á em 1° de dezembro de 2018 e vencer-se-á em 28 de fevereiro de 2019.

**03.** *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista dificuldades por parte da CONTRATADA em adquirir o material necessário a conclusão do objeto, qual seja, Basalto Serrado. Tudo conforme requerimento datado em 28 de novembro de 2018.

**03.** *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**04.** *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 29 de Novembro de 2018

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**Raimundo e Wiliam da Rosa Construções LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento, Projetos e  
Gestão

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736